



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Relatório 8/2025 - COFINC/DIAD/DG/SPP/RE/IFRN

25 de setembro de 2025

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 152756, tem por objeto a contratação de serviços contínuos de merendeiro(a), contemplando fardamento, EPIs e materiais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para fins de habilitação, avaliamos sua Qualificação Econômico-Financeira da empresa NFF SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 28.175.158/0001-11, conforme os critérios estabelecidos nos **itens 9.23 a 9.32** do presente Edital:

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Não se aplica.

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Foi apresentada certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde está localizada sua sede. A empresa encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR**.

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Recebido o Balanço Patrimonial e a D.R.E dos exercícios de 2023 e 2024. No que tange aos Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis da empresa NFF SERVIÇOS LTDA não foi detectada nenhuma irregularidade que afronte a legislação vigente.

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

A Tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa NFF SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 28.175.158/0001-11) apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2024.

Índice

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Resultado 2023 = 2,87

Resultado 2024 = 7,97

Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Resultado 2023 = 2,87

Resultado 2024 = 7,97

Solvência Geral

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Resultado 2023 = 3,59

Resultado 2024 = 9,15

9.26.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Capital de Giro

Ativo Circulante - Passivo Circulante

Resultado 2023 = R\$ 364.212,59

Resultado 2024 = R\$ 634.447,04

O Capital de giro da empresa atende ao percentual de 16,66% do valor estimado da contratação em ambos os exercícios.

9.26.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

Patrimônio Líquido da empresa atendeu ao requisito em ambos os exercícios analisados.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;

A empresa atendeu todos os indicadores.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Atendido o requisito.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Atendido o requisito.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Atendido o requisito, as demonstrações apresentadas foram assinadas pela Contador Jose Rodrigues Silva Neto CRC/CE 018742/O-4.

9.31. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é

superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

743.613,76 x 12 > 1

1.849.217,06

Resultado: 4,82

PROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 3

Valor da Receita Bruta - valor total dos contratos x 100 =

Valor Receita Bruta

1.818.018,97 - 1.849.217,06 x 100

1.818.018,97

Resultado: -1,71%

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO: Atendido o requisito.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 3: Atendido o requisito percentual menor que 10%.

9.31.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

Atendido o requisito.

9.31.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

Não se aplica.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Não se aplica.

CONCLUSÃO

A análise dos cálculos apresentados encontra-se em estrita conformidade com as disposições constantes no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – UASG 152756, tendo como base os documentos apresentados pela empresa **NFF SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.175.158/0001-11.

Foram considerados, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios financeiros de 2023 e 2024, bem como a Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.

Diante da regularidade e conformidade da documentação apresentada, a empresa **NFF SERVIÇOS LTDA** foi **devidamente HABILITADA** no certame.

Adalgisa Lordão Barboza de Almeida

Técnica em Contabilidade – SPP/IFRN

(Assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adalgisa Lordao Barboza de Almeida, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/SPP**, em 25/09/2025 15:33:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962831

Código de Autenticação: bf27f848c0



Documento Digitalizado Público

PARECER Econômico-Financeira- Item 4- NFF SERVIÇOS LTDA

Assunto: PARECER Econômico-Financeira- Item 4- NFF SERVIÇOS LTDA
Assinado por: Rute Silva
Tipo do Documento: parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 25/09/2025 17:38:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2330259

Código de Autenticação: aa5b69b7c1

